**IPSEMG – 3,2%**

O Sind-UTE/MG- **Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação e Minas Gerais** -  ajuizou ações requerendo a devolução dos valores relacionados ao **IPSEMG** que corresponde a um percentual descontado que estabelecia a cobrança compulsória de Assistência Médico-Hospitalar no percentual de 3,2%, incidente sobre os vencimentos ou proventos dos servidores do Estado de Minas Gerais. De tal modo, o Sind-UTE/MG ajuizou ações judiciais com o objetivo de que o Estado fosse obrigado a devolver os valores descontados sem a anuência dos servidores, a título de Assistência Médico-Hospitalar. Ainda temos processos em fase de execução, mas há processos concluídos e que apesar dos esforços do Sind-UTE/MG, os autores ainda não foram localizados para receberem os créditos a que tem direito.

Neste sentido, solicitamos o empenho desta Subsede para localizar os seguintes servidores da sua área de abrangência:

|  |
| --- |
| Antônia Maria Teodora |
| Araci Amélia Pinheiro |
| Arnon Romano de Freitas |
| Carmelita Ferreira de Souza |
| Cleiton Nogueira Matos |
| Cleusa Gonçalves Alves |
| Denis Gonçalves Rocha |
| Dilza Maria Monteiro Anacleto |
| Dulce Guimarães Sarmento de Assis |
| Edwirges Maria Mafra Bernardes |
| Elma Filomena Magalhães Ribeiro Braga |
| Elza Ângela da Silva Lopes |
| Elza Pereira Tavora |
| Enilda Aparecida de Freitas |
| Fátima Monteiro Batista Pereira |
| Geralda Aparecida de Cássia Marques |
| Geralda Ferreira da Silva Costa |
| Ieda Marcia Palis |
| Iraci Fernandes Ribeiro Felizardo |
| Janete Ferreira |
| Joselito Ricardo Nunes Coelho |
| Luciara Avelar de Paula |
| Maria Aparecida Alves Moreira Borges |
| Maria Aparecida Costa Rogerio |
| Maria Aparecida de Castro |
| Maria Aspásia Pego dos Santos |
| Maria Auxiliadora de Sousa M Faria |
| Maria Auxiliadora Fernandes |
| Maria da Conceição da Silva |
| Maria da Glória Rigueira Egídio |
| Maria de Lourdes Andrade |
| Maria de Souza Machado Abreu |
| Maria do Carmo Santos |
| Maria Izabel Delfim Bieno |
| Maria Lúcia Dias Damas |
| Maria Marli Coimbra Martins Vieira |
| Maria Matilde Alves Andrade |
| Maria Matosinha Rosa Gomes |
| Mariano Alves Pereira Neto |
| Marilene Silva Mansur |
| Maristela Valadares de Souza |
| Marlene Espindola Triani |
| Marli Conceição de Almeida |
| Rejane Cristina Soares |
| Ronaldo Alves Santos Severiano |
| Rosangela Fonseca Gomes |
| Sebastiana Gomes Drumond |
| Silvia Luzia da Silveira |
| Silvia Maria Natálio |
| Sônia de Fátima Baracho |
| Terezinha das Graças Maia Ribeiro |
| Terezinha Rocha da Costa |
| Vera de Araújo Lana Souza |
| Vera Lúcia da Silva Manhanini Batalha |
| Vilma Silva Passos |
| Walkiria Alves de Lima Vieira |
| Wilson Rodrigues de Assis |

Para o recebimento dos valores, o servidor deve encaminhar à sede central, por e-mail ([pagamentojuridico@sindutemg.org.br](mailto:pagamentojuridico@sindutemg.org.br)) ou por correio direcionado A/C de Cyntia, a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade

- Cópia do CPF

- Contracheque atual

- Dados bancários do beneficiário (Banco/Agência/Conta)

- Atualizar dados para contato (endereço, telefone fixo, celular e e-mail)

Quanto aos autores Falecidos, os herdeiros deverão enviar os seguintes documentos:

1.  Cópia da Carteira de Identidade do Falecido;

2.  Cópia do CPF do Falecido;

3. Cópia de contracheque, ou comprovante de Masp do Falecido;

4.  Cópia da Certidão de Óbito;

5.  Cópia de CI e CPF de todos os Herdeiros especificados na certidão de Óbito;

6.  Dados bancários dos Herdeiros especificados na certidão de Óbito

7. Procuração com poderes específicos para Recebimento do Crédito (caso um herdeiro venha receber o crédito em nome dos demais)